

# Lei ajudaria a esclarecer

Se o projeto de lei que reforça o combate à lavagem de dinheiro, hoje em tramitação no Senado, já estivesse em vigor, a operação de compra da novilha de R\$ 271 mil citada pelo ex-governador e senador Joaquim Roriz (PMDB-DF) teria sido comunicada ao Conselho de Controle das Atividades Financeiras (Coaf). O texto prevê que pessoas e empresas que comercializem "bens de alto valor de origem rural" sejam obrigadas a manter cadastros completos de seus clientes e a informar parte de suas transações. O objetivo é identificar e cadastrar negócios com animais de raça, como cavalos, vacas e touros, cujo valor é difícil estimar e por isso, costumam ser utilizados em operações de lavagem.

## ■ Quem vende, informa

A rotina do Coaf é exigir a comunicação automática de transações em espécie acima de R\$ 100 mil de setores nos quais operações de lavagem são mais freqüentes. Além de bancos, a exigência se aplica hoje, por exemplo, a imobiliárias e negociadores de jóias e pedras preciosas. No caso de Roriz, a obrigação de fazer a comunicação recairia possivelmente sobre o organizador do leilão em que a novilha foi arrematada.

O ex-governador do DF informou que pediu um empréstimo ao empresário e ami-

go Nenê Constantino, dono da companhia aérea Gol, para explicar um saque de R\$ 2,231 milhões realizado em 13 de março deste ano no Banco de Brasília (BRB). Roriz diz que usou R\$ 271 mil do cheque para pagar a novilha e repassou o restante a seu sobrinho Benjamin Roriz, que estava com problemas de saúde na família. O depósito para pagar a novilha foi em dinheiro vivo.

Em escutas telefônicas realizadas pela Polícia Civil de Brasília — e vazadas ilegalmente —, o senador é flagrado combinando com o presidente do BRB, Tarcísio Franklin, preso na Operação Aquarela, o local de entrega e a partilha do dinheiro.

O projeto, em tramitação desde 2003, também inclui no grupo de pessoas e entidades obrigadas a prestar informações ao Coaf as consultorias e os empresários de atletas e artistas, também alvo de preocupação das autoridades. Além disso, a proposta elimina a lista dos "crimes antecedentes" ao crime de lavagem, considerada um obstáculo ao combate de fraudes desse tipo.

Hoje, só podem ser enquadrados em lavagem recursos originários de crimes como o narcotráfico, o contrabando de armas, o terrorismo e a corrupção no setor público. Ficam de fora, por exemplo, dinheiro ganho a partir de negociação fiscal e peculato.